	Ξ
	7
	щ
	ç
	Q
	33FFF1F-67976A47-A68C193R-DR090
	α
	$\overline{}$
	ч
	'n
	₩
	ä
	$\stackrel{\circ}{}$
	7
	Ų
	α
	Œ
	◁
	. 1
	4
	◁
	Œ
Ö	^
$\simeq$	σ
т.	^
_	C
por ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	. ?
ш	щ
$\circ$	$\overline{}$
$\simeq$	щ
2	ш
RMO	ш
=	$\overline{}$
ш	'n
••	'n
O REIS FIRMO	•
m	÷
Ξ.	⊱
œ	.≥
$\sim$	ζ
O	٠C
╦	C
or ALIPIC	2
_	•
7	a
	2
≍	:
×	ō
4	Ŧ
d)	
	.=
≝	=.
ž	٠.
ente	<u>=</u> . ه
mente	م م
almente	יי ס סעם
talmente	i a abau
gitalmente	a abana
igitalmente	r/spada a ir
digitalmente	hr/spada a ir
o digitalmente	hr/spada a ir
to digitalmente	w hr/snede e ir
ado digitalmente	ny hr/snede e ir
nado digitalmente	in a abada hr/spada a ir
inado digitalmente	n any hr/snede e ir
	m any hr/spede e ir
	am nov hr/snede e ir
assinado digitalmente	a am ony hr/spada a ir
	o an any hr/snede e ir
	tre am any hr/spede e ir
foi ass	a tre am any hr/spede e ir
foi ass	Ita toe am oov hr/spede e ir
foi ass	ulta toe am oov hr/spede e ir
foi ass	sultatos am dov hr/snede e ir
foi ass	neultatre am nov hr/enede e ir
foi ass	onsultatre am ony hr/spede e ir
foi ass	consultatos am ony hr/spada a ir
foi ass	//consultatos am ony hr/spada a ir
foi ass	in a phanalyth you am and phylanada a in
foi ass	tn://consulta toe am dov hr/spede e ir
foi ass	ofto://consultaite am dov hr/spede e in
foi ass	http://consultaite am gov hr/spede e ir
foi ass	a http://consultaite am any hr/snede e ir
foi ass	ite http://consultatoe am dov hr/spede e ir
	site http://consultaite am nov hr/spede e ir
foi ass	site http://consultaite am ony hr/spade e ir
foi ass	o site http://consulta.tce.am.cov.hr/spede.e.ir
foi ass	e o site http://consulta toe am oov hr/snede e ir
foi ass	se o site http://consulta toe am oov hr/snede e ir
foi ass	ssa o sita httn://consulta toa am dov hr/snada a ir
foi ass	esse o site http://consulta toe am doy hr/spede e ir
foi ass	o est o est o http://cons.ilta toe am any hr/spede o ir
foi ass	acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e ir
foi ass	a acesse o site http://consulta toe am dov br/spede e ir
foi ass	ia acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e ir
foi ass	cia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e ir
foi ass	ncia acesse o site http://consulta.tce am doy hr/spede e ir
foi ass	ância acesse o site http://cops.ulta.tce.am.gov.hr/spede.e.ir
foi ass	ierência acesse o site http://consulta toe am dov br/spede e ir

Publicado TCE/AM,	no Diá	ırio Eletrôi	nico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV.	DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº .	

TRIBUNAL DE CONTAS

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº532/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS

- 1- Processo TCE AM nº 11879/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia FCECON
- **4- Exercício**: 2017
- **5- Responsável:** Ana Paula Lemes Jesus dos Santos (Ordenador de Despesa), Marco Antônio Ricci Correa Júnior (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não Possui 7- Unidade Técnica: DICAI
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5038/2019-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON. Exercício de 2017.

Regularidade com ressalvas. Ciência. Determinação.

### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas FCECON, exercício 2017, sob a responsabilidade do Sr. Marco Antônio Ricci Correa Júnior, (período: 13/01/2017 25/10/2017) e da senhora Ana Paula Lemes Jesus dos Santos (período: 25/10/2017 31/12/2017), nos termos do inciso II do §1º do art. 188 do Regimento Interno deste Tribunal.
- **10.2. Dar ciência** ao Sr. Marco Antônio Ricci Correa Júnior e Sra. Ana Paula Lemes Jesus dos Santos sobre a Decisão desta Corte de Contas.
- **10.3. Determinar à origem**, nos termos do art. 188, §2º do Regimento Interno/TCE-AM, que:
  - **10.3.1.** realize uma melhor análise na escolha do processo licitatório mais vantajoso para organização, considerando a natureza jurídica da instituição.

	_
	Σ.
	ā
	$\subseteq$
	9
	do: 633FFF1F-67976A47-A68C193B-DB090B1D
	ᄴ
	Ļ
	'n
	$\overline{c}$
	σ
	Ψ.
	C
	α
	œ
	٩
	ĸ
	4
	⋖
	œ
0	$\stackrel{\triangleright}{\sim}$
Ť	2
二	12
FILHO.	٣.
щ	щ
Dor ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	╌
₹	FFF
REIS FIRN	۳
⋍	∺
ш	×
'n	čć
~	
ш	C
$\alpha$	
$\overline{}$	ᇹ
$_{\circ}$	'n
☶	C
=	C
=	ď
ч.	Ž
≒	Ε
×	
	₹
æ	-=
$\subseteq$	Œ
ഉ	Œ
⊏	τ
ਲ	₫
.≌	2
.⊡	Ÿ
ਰ	₹
$\circ$	▔
ŏ	6
ā	č
	_
Š	Ł
S	π
foi assinado diç	Von me en
0	Ţ
	_
0	÷
пto	Ë
ento	ij
mento	nosilt;
umento	Sons III
cumento	//consult
documento	://consult
documento	th://consult
te documento	http://consult
ste documento	http://consult
Este documento	ite http://consult
Este documento	site http://consult
Este documento	site http://consult
Este documento	this o's ite http://consult
Este documento	se o site http://consult
Este documento	sse o site http://consult
Este documento	three o site http://consult
Este documento	threads o site http://consult
Este documento	acesse o site http://consult
Este documento	in acesse o site http://consult
Este documento	cia acesse o site http://consult
Este documento	flusion acresse o site http://consult
Este documento	rência acesse o site http://consult
Este documento	oferência acesse o site http://consult

Publicado no Di TCE/AM,	iário Eletrônico do
Edição Nº	
De/	/



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
FIG. NIO

TRIBLINIAL DE CONTAC

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº532/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 10.3.2. a atualização, manutenção e lançamentos em tempo real dos itens em almoxarifado sob a guarda do FCECON a observância artigo 94, da Lei federal n°
- **10.3.3.** 4.320/64 em amostragem realizada no local, conforme letra b;
- 10.3.4. observar a tempestividade e a integridade constante da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, NBCTSPEC;
- 10.3.5. providenciar ações que visem o retorno aos resultados financeiro positivo do órgão, apurados no Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro, em observância ao contido no §1º, art. 1º, da LC nº 101/00;
- 10.3.6. providenciar ações junto ao órgão competente para a realização de Concurso Público para a Unidade Gestora, após levantamento preliminar da necessidade de pessoal da FCECON:
- 10.3.7. efetuar a atualização do portal da transparência do órgão, adequando-se ao disposto no art. 8º, §§1º, 2º e 3º e seus incisos da Lei federal nº 12.527/11;
- 10.3.8. substituir a contratação precária de pessoal por servidores efetivos oriundos de concurso público aprovados em provas ou provas e títulos, como estabelece a CF/88;
- 10.3.9. adequar-se aos limites de valor estabelecidos para a dispensa de licitação e demais modalidades na Lei federal nº 8.666/93.
- **10.3.10.** efetuar a correção dos dados no e-contas, inclusive quanto ao registro dos ordenadores de dessas do órgão;
- 10.3.11. efetuar a correção referente a divergência entre o valor da conta valor de Inscrição de Restos à Pagar Não Processados, constante do Balanço Financeiro e o Relatório de Gestão.

Este documento foi assinado digitalmente por ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	se o site http://consulta.tce am dov.hr/snede e informe o códino: 633EEE1E-67976A47-A68C193B-DB090B1D
Ëŝ	4
	. <u>u</u>
	משטשטב נ
	<u>e</u>
	ferênc
	₽

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_//



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 3

### ACÓRDÃO Nº532/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Vencido o voto-destaque do Cons. Erico Xavier Desterro e Silva pela irregularidade das contas, multas aos responsáveis e ciência ao Procurador Geral de Justiça do Estado.

- **11- Ata:** 14ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 27 de Maio de 2020
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
  14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

#### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

#### **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

Auditor-Relator

#### JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral